

Lei n°
/2025

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°106/GAB/25

Itapua do Oeste, 13 de março de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 12**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme solicitações em anexo, através do Mem. n° 39/SEMOSP/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2025 às 13:29, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **383987** e o código verificador **D52C66B1**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 12	13/03/2025	383992
2	Projeto 12	13/03/2025	383996
3	Anexo 1	13/03/2025	384001

Referência: [Processo nº 35-99/2025](#).

Docto ID: 383987 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 12/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
- RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme solicitações em anexo, através dos Mem. n° 39/SEMOSP/2025 solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, prevista no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da Semosp, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Referente ao Memorando n° 39/EMOSP/2025, trata-se de Superávit Financeiro:

Contrato de Repasse n° 945628/2023MCIDADES/CAIXA Recapeamento Asfáltico.

Convênio Plataforma +Brasil n° 937049/2022 Pavimentação Asfáltica em via Urbana.

Itapuã do Oeste, 13 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2025 às 13:29, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **383992** e o código verificador **BE3B1BF9**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 106	13/03/2025	383987

Referência: [Processo nº 35-99/2025](#).

Docto ID: 383992 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 100.296,35, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapua do Oeste, 13 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2025 às 13:29, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **383996** e o código verificador **BF407EB6**.

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Memorando 39-obras	13/03/2025	384003
2	Adendo CONTRATO DE REPASSE	13/03/2025	384014
3	Adendo CONTRATO DE REPASSE	13/03/2025	384015

Documentos Relacionados

Seq. Documento
1 OFÍCIO 106

Data
13/03/2025

ID
[383987](#)

Docto ID: 383996 v1

Referência: [Processo nº 35-99/2025](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE- RO		
Unidade Orçamentária:	020401	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Funcional	04.122.0002.0006.0060	GESTÃO DE POLÍTICAS	
Programática:	ADMINISTRATIVAS.		
Ficha:	562		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$ 92.834,20
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.		
Funcional	04.122.0002.0006.0062	GESTÃO DE POLÍTICAS	
Programática:	ADMINISTRATIVAS.		
Ficha:	563		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.			R\$ 7.462,15
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.		

Superávit Financeiro: R\$ 100.296,35

Termo de Convênio	Descrição do Convênio	Fonte de Recurso
Contrato de Repasse nº 945628/2023MCIDADES/CAIXA Recapeamento Asfáltico.	Conforme descrito no termo dos convênios, inseridos no processo.	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.
Convênio Plataforma +Brasil nº 937049/2022 Pavimentação Asfáltica em via Urbana.	Conforme descrito no termo dos convênios, inseridos no processo.	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.

Termo de Convênio	Trechos contemplados, que ficou faltando pagamento do exercício anterior	Valor do Convênio
Contrato de Repasse nº 945628/2023MCIDADES/CAIXA Recapeamento Asfáltico.	Recapeamento Asfáltico em vias urbanas	R\$ 92.834,20
Convênio Plataforma +Brasil nº 937049/2022 Pavimentação Asfáltica em via Urbana.	Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas	R\$ 7.462,15

Itapuã do Oeste, 13 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2025 às 13:29, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **384001** e o código verificador **8A1EBC6C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 106	13/03/2025	383987

Referência: [Processo nº 35-99/2025](#).

Docto ID: 384001 v1



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
SALA DAS COMISSÕES

Projeto de Lei nº Ofício nº 106/GAB/25
Autoria: Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

PARECER CONJUNTO

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº Ofício nº 106/GAB/25 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, por superávit financeiro, no valor de R\$ 100.296,35.

Relatora CCJ: Minéia da Silva Pereira

Relatora COF: Ângela Maria Cabral

Presidente CCJ: Jairo Gomes

Presidente COF: Mineia Vila

I – RELATÓRIO

O presente parecer conjunto tem por objetivo analisar o Projeto de Lei nº [NÚMERO], encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que trata da abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.296,35, com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior.

O crédito será destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, visando à complementação de recursos para a execução dos seguintes serviços:

Recapeamento asfáltico em vias urbanas: R\$ 92.834,20 (Contrato de Repasse nº 945628/2023 – MCIDADES/CAIXA);

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
SALA DAS COMISSÕES

Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas: R\$ 7.462,15
(Convênio Plataforma +Brasil nº 370492/2022).

Conforme justificativa do Executivo, a medida visa garantir a continuidade das ações de infraestrutura urbana, utilizando recursos que já estão disponíveis no caixa do município.

II – ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE (CCJ)

A análise do presente projeto à luz da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) verifica que a proposta respeita os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência da administração pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

A abertura do crédito adicional especial está amparada pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que regulamenta a criação de créditos adicionais mediante superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

O projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade e segue os trâmites regimentais adequados para sua tramitação no Legislativo.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto, recomendando sua aprovação.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
SALA DAS COMISSÕES

III – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (COF)

No âmbito da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), analisamos a viabilidade orçamentária e financeira do projeto, bem como o impacto da realocação desses recursos na execução orçamentária do município.

Considerando que:

- ✓ O crédito adicional utiliza recursos já disponíveis em razão do superávit financeiro, não gerando impacto negativo na arrecadação municipal;
- ✓ Os valores são destinados à complementação de obras previamente conveniadas, sendo indispensáveis para garantir a execução e finalização das melhorias em infraestrutura urbana;
- ✓ A medida não compromete o equilíbrio fiscal e não gera despesas permanentes, tratando-se de um ajuste técnico para a correta execução das obras,

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto, considerando sua conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o planejamento orçamentário do município.

IV – CONCLUSÃO

Após a análise conjunta da CCJ e COF, constatamos que o Projeto de Lei nº Ofício nº 106/GAB/25 atende aos requisitos legais, constitucionais e orçamentários, sendo fundamental para garantir a continuidade das ações de infraestrutura urbana no município.

O artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que o crédito adicional especial pode ser aberto com base no superávit financeiro, desde que devidamente comprovado. Assim, para garantir a legalidade e a transparência do processo legislativo, faz-se necessário obter a devida comprovação de disponibilidade comprometida desse montante.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
SALA DAS COMISSÕES

Diante do exposto, requer-se que a Secretaria Municipal de Finanças apresente os documentos que comprovem o superávit financeiro de 2024 e sua real disponibilidade para a abertura do crédito solicitado.

Diante disso, esta relatoria manifesta-se pela APROVAÇÃO do projeto, recomendando sua tramitação regular e aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.

Sala da Comissões.

JAIRO GOMES
Presidente CCJR

MINÉIA VILA
Relatora CCJR

FÁBIO JUNIOR DA S. FERREIRA
Membro CCJR

Minéia da Silva Pereira Villa
Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora

Luciene Silva Carvalho
Membro



Paralel

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°106/GAB/25

Itapua do Oeste, 13 de março de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Sr^a Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 12**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme solicitações em anexo, através do Mem. n° 39/SEMOSP/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2025 às 13:29, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **383987** e o código verificador **D52C66B1**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 12	13/03/2025	<u>383992</u>
2	Projeto 12	13/03/2025	<u>383996</u>
3	Anexo 1	13/03/2025	<u>384001</u>

Referência: Processo n° 35-99/2025.

Docto ID: 383987 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 12/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste
- RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme solicitações em anexo, através dos Mem. nº 39/SEMOSP/2025 solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, prevista no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da Semosp, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Referente ao Memorando nº 39/EMOSP/2025, trata-se de Superávit Financeiro:

Contrato de Repasse nº 945628/2023MCIDADES/CAIXA Recapeamento Asfáltico.

Convênio Plataforma +Brasil nº 937049/2022 Pavimentação Asfáltica em via Urbana.

Itapua do Oeste, 13 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2025 às 13:29, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **383992** e o código verificador **BE3B1BF9**.

Documentos Relacionados

Seq. Documento
1 OFÍCIO 106

Data
13/03/2025

ID
383987

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 383992 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 100.296,35, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapua do Oeste, 13 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2025 às 13:29, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID 383996 e o código verificador BF407EB6.

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Memorando 39-obras	13/03/2025	<u>384003</u>
2	Adendo CONTRATO DE REPASSE	13/03/2025	<u>384014</u>
3	Adendo CONTRATO DE REPASSE	13/03/2025	<u>384015</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 106	13/03/2025	<u>383987</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 383996 v1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

- ✓ ASSUNTO: PROJETO DE LEI 012/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 100.296,35, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 20 de março de 2025.

Vânia Alves Santos
VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária

Fábio Junior da Silva Ferreira
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



SANDES
ASSISTORIA
E CONSULTORIA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2025 às 13:29, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **384001** e o código verificador **8A1EBC6C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 146	13/03/2025	<u>383987</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025. Docto ID: 384001 v1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 012 /2025
PROJETO DE LEI Nº 012/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 100.296,35, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 100.296,35 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapua do Oeste, 21 de março de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE- RO		
Unidade Orçamentária:	020401	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Funcional	04.122.0002.0006.0060	GESTÃ DE POLÍTICAS	
Programática:	ADMINISTRATIVAS.	O	
Ficha:	562		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 92.834,20
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000	RECURSOS PRÓPRIOS.	
Funcional	04.122.0002.0006.0062	GESTÃ DE POLÍTICAS	
Programática:	ADMINISTRATIVAS.	O	
Ficha:	563		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.		R\$ 7.462,15
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000	RECURSOS PRÓPRIOS.	

Superávit Financeiro: R\$ 100.296,35

Termo de Convênio	Descrição do Convênio	Fonte de Recurso
Contrato de Repasse nº 945628/2023 MCIDADES/CAIXA Recapeamento Asfáltico.	Conforme descrito no termo dos convênios, inseridos no processo.	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.
Convênio Plataforma +Brasil nº 937049/2022 Pavimentação Asfáltica em via Urbana.	Conforme descrito no termo dos convênios, inseridos no processo.	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.

Termo de Convênio	Trechos contemplados, que ficou faltando pagamento do exercício anterior	Valor do Convênio
Contrato de Repasse nº 945628/2023 MCIDADES/CAIXA Recapeamento Asfáltico.	Recapeamento Asfáltico em vias urbanas	R\$ 92.834,20
Convênio Plataforma +Brasil nº 937049/2022 Pavimentação Asfáltica em via Urbana.	Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas	R\$ 7.462,15

Itapua do Oeste, 21 de março de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal







Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

AUTOGRAFO

Identificação/Número

12

Data

21/03/2025

ID: **386797**

CRC: **7EB30C87**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**

Criação: **21/03/2025 13:51:06** Finalização: **21/03/2025 13:54:34**

Processo



Documento



MD5: **8EA16527DA998D36473D3FFFB8BB8ABB7**

SHA256: **0AD39B4F6D9507DA3BEE458910ED0DA61759A78AAFFC1D4D1EE6A0E65742D053**

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 12

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

21/03/2025 13:54:19

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

21/03/2025 13:53:21

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO

03/04/2025 09:11:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDREYA NORONHA DA SILVA

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

21/03/2025 13:54:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

24/03/2025 13:43:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 386797 e o CRC 7EB30C87.